

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI № 2.573, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:
- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 307.832,12** (trezentos e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos), destinados a atender as necessidades da SEMAS, em suas ações.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3045 Piso Básico Fixo PAIF PSB;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1099/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 56.734,19** (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).
 - II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ORGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 Programa Bolsa Família/IGD-PBF;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos do Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1100/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 78.107,93** (setenta e oito mil cento e sete reais e noventa e três centavos).
 - III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3049 Piso Especial Fixo MAC PSE;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos do Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1101/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais).
 - IV. Quarto Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
- d. ATIVIDADE: 08 243 0006 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos do Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1103/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).
 - V. Quinto Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos do Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1104/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).
 - VI. Sexto Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3042 Programa Criança Feliz;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos do Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1105/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 18.990,00** (dezoito mil novecentos e noventa reais).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de R\$ 284.832,12 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).
- II. Anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3046 Benefícios Eventuais;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos do Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1034/3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de outubro de 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento